



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ

Rua Coronel Benjamim Vieira, 456 - Sala 1, Centro Camboriú · CEP 88340356

Contato: licenciamento.fucam@camboriu.sc.gov.br · 4733652311

Certidão de Conformidade Ambiental
127073/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/127073/21227>

Empreendedor

Nome: KARINA FURTADO FERNANDEZ

CPF/CNPJ: 02766975969

Endereço: Rua Miguel Matte, 62 - sala 1906, evolution corporate, Pioneiros

CEP: 88331030

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

ITAMAR BERNARDI - 75022362953

Endereço: Rua Francisco Barreto, 375, Centro

CEP: 88340401

Município: CAMBORIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732764.372, Y 7008474.648

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 71.11.07 (CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Declaração de Conformidade Ambiental e RRT emitida pela Arquiteta e Urbanista KARINA FURTADO FERNANDEZ de uma unidade residencial e 01 unidade comercial

Nº DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE OU FUNÇÃO TÉCNICA: 17028750

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2026 DATA DE VALIDADE: 08/02/2028

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 14 de julho de 2026** e é **válida até 08 de fevereiro de 2028**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.